

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor(a) Leandro Michels da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no MODELAGEM, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, TESTES E APLICAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS “, registrado na UFSM sob número 049087 no âmbito do Edital IC UNIFICADO ENGENHARIAS - 2023 do Centro de Tecnologia /Campus Sede, coordenado pelo(a) professor(a) Leandro Michels.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	De 10 a 11 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	Dia 12 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	Dia 12 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	Dia 13 de julho até 12h
Análise dos pedidos de reconsideração	Dia 13 de julho à tarde
Divulgação do resultado final	Dia 13 de julho até as 18h
Indicação do bolsista no Portal	Dia 14 de julho de 2023
Início do período de validade da bolsa	1º de setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: De 10 a 11 de julho de 2023

3.2 Horário: online, até 23:59 do dia 11

3.3 Local:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSes5_sTkvwTpRs48Lp3C9NSV1CjEn8iyVhwX2oAr6wE0XNQA/viewform

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de setembro de 2023

a agosto de 2024. Haverá 2 bolsas PIBIC/CNPq e 1 bolsa PROBIC/FAPERGS.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação da UFSM da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: Ter disponibilidade de horários, e facilidade de trabalho em equipe

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 80 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o as 10horas do dia 12 de julho de 2023.

6.1.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no por e-mail aos candidatos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado de seleção será divulgado no dia por e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: michels@gepoc.ufsm.br

Santa Maria, 07 de julho de 2023.

Leandro Michels
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 049087